



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026 Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Ata n.º 39/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presença do Vereador Nilson José Formaio, Presidente da Comissão, o Vereador Renato Fritzen, Relator e o Vereador Cirineu Bonetti, Membro. Reunião realizada em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis (21/09/2026), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da seguinte matéria: Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 9/2026, Legislativo Municipal. Ementa: Altera, parcialmente, a Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, para adequá-la ao Regimento Interno instituído pela Resolução n.º 8, de 25 de agosto de 2026, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2026.

Presidente: Vereador Nilson Jose Formaio. *Nilson Jose Formaio*

Relator: Vereador Renato Fritzen. *Renato Fritzen*

Membro: Vereador Cirineu Bonetti. *Cirineu Bonetti*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 09/2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 09/2026. **Autoria:** Legislativo Municipal.

Protocolo na Câmara: 14/09/2026 - Enviado à Comissão: 14/09/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CEE, 21 de setembro de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao Plenário para votação.

Ementa: Altera, parcialmente, a Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, para adequá-la ao Regimento Interno instituído pela Resolução nº 8, de 25 de agosto de 2026, e dá outras providências.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Legislativo Municipal, sob a forma de Proposta de Emenda à Lei Orgânica, contém trinta e um artigos, cujo objetivo central é adequar o texto da Lei Orgânica Municipal de Nova Esperança do Sudoeste ao novo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 8, de 25 de agosto de 2026.

II - Parecer

Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com a técnica legislativa. A iniciativa tem como objetivo harmonizar a Lei Orgânica Municipal com o novo Regimento Interno, promovendo ajustes relevantes, tais como:

definição do mandato da Mesa Diretora que é de dois anos, permitida uma recondução;

ampliação do prazo para julgamento das contas do Prefeito;

autorização para sessões híbridas com validade plena do voto remoto;

instituição de Código de Ética e Decoro Parlamentar;

modernização dos atos legislativos em meio eletrônico e transmissão obrigatória das sessões.

III–Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberação em dois turnos de discussão e votação, mediante votação nominal, maioria qualificada (2/3), seis votos, e observando-se o intervalo de 10 dias entre uma votação e outra, conforme Regimento Interno, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

Presentes os Senhores Vereadores:

Nilson Jose Formaio

Nilson Jose Formaio-(PSD)
Presidente CP-CJR

Renato Fritzen

Renato Fritzen-(PSD)
Relator – CP-CJR

Cirineu Bonetti

Cirineu Bonetti-(PP)
Membro - CP- CJR

LIDO EM PLENÁRIO
EM 21/03/2026
[Signature]
DIRETOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

Ofício nº 03/2026- CP/CJR Nova Esperança do Sudoeste – PR, 21 de setembro de 2026.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento de parecer

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 21 de setembro de 2026, apreciou a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 9/2026, do Legislativo Municipal**.
Ementa: Altera, parcialmente, a Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, para adequá-la ao Regimento Interno instituído pela Resolução nº 8, de 25 de agosto de 2026, e dá outras providências.

Após a apreciação da matéria, a Comissão deliberou pela emissão de **parecer favorável** à proposição.

Assim, encaminha-se o respectivo parecer à Mesa Diretora, para as providências regimentais cabíveis.

Atenciosamente,

NILSON JOSE FORMAILO

Nilson Jose Formaio
Presidente da Comissão de CP/CJR

LIDO EM PLENÁRIO
EM 21/09/2026

[Assinatura]
DIRETOR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 237/2026

Ao Senhor

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº 53/2026**, que "Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.175/2024 que autoriza a desafetação de bem imóvel do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a permuta por bem imóvel de terceiro, e o recebimento de bens imóveis pelo Município, a título de doação com encargo, no atendimento do interesse público, e dá outras providências".

Em regime de Urgência Urgentíssima.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

RECEBIDO
EM 17/09/2026
CAB
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO EM PLENÁRIO
EM 21/09/2026
DIRETOR